



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
obras@jumirim.sp.gov.br  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 202-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 23/05/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 28/05/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de dolamita fragmentada (lajão britado).

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos não contínuos/de escopo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para uso nas manutenções das estradas de Jumirim.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL
1.000	Toneladas	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade contendo a medida de aproximadamente 60mm (média).



Prefeitura de  
**Jumarim**

• prefeitura.jumarim  
• (15) 3199.9800  
• obras@jumarim.sp.gov.br  
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP  
• CEP: 18.535-000

#### **4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma única. O início da entrega deverá ocorrer em até 2 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

O prazo total para a entrega será de no máximo 30 (trinta) dias.

Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal de Jumarim, localizada no endereço Rod. Marechal Rondon, Km 166 (Complemento: ao lado do Auto Posto Juma).

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Antes de apresentar sua proposta, o fornecedor deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

6.1 A contratada deverá efetuar a entrega em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local contantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

7.1 Fornecer o objeto contratado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

7.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste procedimento administrativo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

7.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

7.5 Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

7.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

8.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da



Prefeitura de  
**Jumirim**

• prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ obras@jumirim.sp.gov.br  
📍 Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.